

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2019

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS inscrito no CPF N.º **6.0*0.7**-*1, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CINCATARINA, consórcio público, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Bairro Canto, no município de Florianópolis, Estado De Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, ELÓI RÖNNAU, celebram entre si o presente o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 82/2019, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 54/2019, instaurado através do Dispensa de Licitação nº 19/2019, homologado no dia 23/07/2019, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 82/2019 contempla a possibilidade de reajuste dos valores pactuados;

CONSIDERANDO o OFÍCIO N. 0126/2022/CINCATARINA recebido pelo Município, onde o Contratado requer a inclusão de 200 (duzentas) horas de serviços para finalizar os serviços objeto deste Contrato;

CONSIDERANDO a estimativa de horas previstas inicialmente para a realização da revisão do Plano Diretor do Município era de 340 (trezentos e quarenta) horas, no entanto, com o decorrer dos trabalhos foi observado o consumo de horas técnicas maior que o estimado.

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo o REAJUSTE de valores e a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 82/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica acrescido o valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) referente a inclusão de 200 (duzentas) horas de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2023 o Contrato Administrativo nº 82/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 82/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ELÓI RÖNNAU
DIRETOR EXECUTIVO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO
CPF: *08.4*3.8** -0*

ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: 1** .8*8.5*9-0*